



N°554

07

2024

1. PAGAMENTO DO REAJUSTE DO MÊS DE JANEIRO PARA OS BENEFICIÁRIOS DA LEI 8529/92

Conforme publicamos na QUARTA nº 552/2024, de 24.01.2024, informamos que os Correios estariam enviando para INSS para pagamento em Fevereiro.

Fizemos uma consulta ao órgão responsável, atento as demandas que recebemos dos aposentados nesta situação, e obtivemos a seguinte resposta:

"Devido a implantação da LGPD, não temos acesso a informações de aposentados e pensionistas pelo INSS. O processamento relativo à diferença do ACT 2023/2024 para os beneficiários da Lei 8529/92 foi encaminhado à DATAPREV/RJ em 01/02/2024, para processamento e repasse ao INSS para os devidos pagamentos. O INSS tem até o dia 15/02/2024 para efetuar os pagamentos via Complemento Positivo-CP em conta corrente de cada beneficiário. Caso isto não ocorra, favor enviar o extrato HISCRE de cada beneficiário que alegarem o não recebimento para que possamos analisar e solicitar novamente o pagamento ao INSS."

Portanto, a informação OFICIAL que temos diz que o pagamento da diferença do mês de janeiro será pago até o dia 15/02/2024, no entanto, alguns amigos nossos nesta situação através o "MEU INSS" conseguiram ter acesso ao HISCRE e está programado o pagamento para o dia de hoje (07.02.2024).

A partir do dia 16.02.2024, caso não tenha recebido a diferença do mês de janeiro, favor enviar, através da sua respectiva Associação à FAACO, o HISCRE para que possamos adotar as providências necessárias junto ao órgão responsável.





N°554

07

2024

2. REUNIÃO DA COPAB – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS

O Presidente da FAACO, participou no dia 30 de janeiro da reunião da COBAP, que ocorreu ao longo do referido dia, participando como membro do CODIR (Conselho Diretor).

Aproveitamos a oportunidade para nos apresentar aos demais Presidentes de Federação, Presidente da COBAP e seus Diretores ali presente, bem como funcionários da COBAP que estavam organizando e participando do evento.

Importante salientar que 10 (dez) associações filiadas tem relação com a referida entidade, pagando a anuidade estabelecida, podendo com isto, em outras coisas, solicitar o débito das mensalidades dos seus associados junto ao INSS, fato importantíssimo para manutenção das Associações.

É uma entidade que possui mais de 300.000 (trezentos mil) associados vinculados às 30 (trinta) Federações que compõem a COBAP.

Relatamos a seguir as principais diretrizes de ações para o ano de 2024, que foram aprovadas e definidas entre a diretoria da COBAP e os Presidentes das Federações filiadas, se tornando pautas prioritárias para a atuação em defesa das pessoas aposentadas, pensionistas e idosos no ano de 2024.

Foram definidas 4 (quatro) bandeiras principais, a saber:

- Pensão por morte: retomada da integralidade em 100% o valor do benefício dos pensionistas do Regime Geral da Previdência Social – INSS;
- 2) Política de valorização dos benefícios dos aposentados e pensionistas da Previdência Social, corrigidos pelo mesmo índice INPC e PIB, concedidos ao salário-mínimo;





N°554

07

2024

- 3) Fim do prazo decadencial do INSS, art. 103 da Lei 8.213/1991 que limita o prazo de 10 anos para pedir revisão do benefício. (PL5988/23); e
- 4) Criação do Conselho de Proteção à Pessoa Idosa, como órgão responsável pelo cumprimento do Estatuto do Idoso (PL 5987/23).

A atuação em defesa das pautas definidas será realizada tanto no Congresso Nacional, onde comitivas de lideranças da COBAP, Federações e Associações visitarão os gabinetes dos parlamentares para reivindicarem apoio aos projetos, quanto nas bases, nos gabinetes dos parlamentares nos estados. Está prevista também grande mobilização unificada do segmento em Brasília (DF), no segundo semestre, a depender do andamento dos projetos ao longo do ano.

Durante o encontro o Presidente da COBAP, Sr. Warley Martins gravou uma mensagem para os aposentados, cujo link disponibilizamos para aqueles que tiverem interesse em ouvir:

https://www.cobap.org.br/noticia/70495/pautas-prioritarias-da-cobap-e-federacoes-em-2024 ou no Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=SVuy3HtPd1Q&t=11s

Portanto, a política de valorização das aposentadorias é pauta prioritária da COBAP e das federações filiadas.

3. SEGUNDA AÇÃO COLETIVA POSTAL SAÚDE – MENSALIDADE 50%

Em razão do êxito obtido com a primeira Ação Coletiva que teve como objeto a manutenção do subsídio de 50% dado pela ECT na mensalidade do Postal Saúde e, com o intuito de alcançar o maior número de associados possíveis, a ADVOCACIA JANOT ingressará com nova Ação Coletiva, para incluir todos





N°554

07

2024

aqueles que não estavam incluídos na primeira ação. Para a participação na referida ação, serão cobrados os valores abaixo discriminados, de acordo com os valores pagos a título de mensalidade, somadas as mensalidades do titular e dependentes:

- 1. Para aqueles que pagam mensalidade do Postal Saúde até R\$300,00 (trezentos reais), o valor cobrado será de R\$300,00 (trezentos reais);
- 2. Para aqueles que pagam mensalidade do Postal Saúde de R\$300,01 (trezentos reais e um centavos) até R\$1.000,00 (mil reais), o valor cobrado será de R\$600,00 (seiscentos reais); e
- 3. Para aqueles que pagam mensalidade do Postal Saúde acima de R\$1.000,01 (mil reais e um centavo), o valor cobrado será de R\$1.000,00 (mil reais).

Ademais, será cobrado o percentual de 30%, em cláusula de êxito em caso de valores a serem restituídos pela Postal Saúde.

Os Associados que tiverem interesse devem enviar a seguinte documentação:

- 1. Comprovante de Pagamento de honorários Advocatícios;
- 2. Últimos Boleto da Postal Saúde;
- 3. Contrato Assinado (documento em anexo).

Ressaltamos que aqueles associados que estiveram NA SEGUNDA LISTA serão AUTOMATICAMENTE incluídos nessa nova Ação Coletiva, e devem enviar toda a documentação solicitada, entretanto, como já efetuaram o pagamento não precisam enviar, novamente, comprovante de honorários advocatícios. O PRAZO FINAL PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO SERÁ 29 DE FEVEREIRO DE 2024.